

**ESTADO DO AMAZONAS**
MUNICÍPIO DE AMATURÁ**GABINETE DO PREFEITO**
EXTRATO DE RESCISÃO**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO**
DE CONTRATO Nº. 011/2010

ESPÉCIE: Termo de Rescisão de Contrato nº. 011/2010. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de junho de 2013. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ e a Empresa SD ARQUITETURA E URBANISMO LTDA. **OBJETO:** CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO NO MUNICÍPIO DE AMATURÁ. **PUBLICAÇÃO:** O presente extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Amaturá, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder

Amaturá, 03 de junho de 2013.

JOÃO BRAGA DIAS

Prefeito Municipal de Amaturá

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:B2CC63D0

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM**Conselho Diretor**

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1º Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2º Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Caruarui
1º Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2º Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutai/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutai
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Uruará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
ERRATA

A Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Anamã-AM torna público o seguinte procedimento:
Publicado no D.O. do Municípios do Amazonas, nº 901, no dia 05 de Agosto do ano corrente:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2013;

Onde se Lê: **VALOR: R\$ 827.200,00 (oitocentos e vinte e sete mil e duzentos reais)**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	P. UNIT	P. TOTAL
1	Areia Lavada	2500	M³	80,00	200.000,00
2	Cimento Portland 42,5 Kg	5000	Unid.	40,00	200.000,00
3	Seixo Lavado	1500	M³	269,40	404.100,00
4	Tijolo com 8 furos	30000	Unid.	0,77	23.100,00
TOTAL					827.200,00

Leia-se: **VALOR: R\$ 658.800,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil e oitocentos reais)**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	P. UNIT	P. TOTAL
1	Areia Lavada	2500	M³	75,00	187.500,00
2	Cimento Portland 42,5 Kg	5000	Unid.	34,50	172.500,00
3	Seixo Lavado	1500	M³	180,00	270.000,00
4	Tijolo com 8 furos	30000	Unid.	0,96	28.800,00
TOTAL					658.800,00

Anamã-AM, 28 de Outubro de 2013.

JECIMAR PINHEIRO

Prefeito Municipal de Anamã

KATIANE DANTAS RIBEIRO

Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:891ED75D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE**GABINETE DO PREFEITO**
LEI Nº 128, DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a demolir prédio desativado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE – AM:
Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 73, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal que, a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Chefe do Poder Executivo a demolir prédio desativado, localizado na Estrada Pedro Teixeira, S/N, onde funcionava o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.

Art. 2º. A presente autorização está em conformidade com o parecer técnico da Coordenação Municipal de Defesa Civil (cópia em anexo do parecer).